



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO N° 167/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Henrique Germano**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.510/2021, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.465/2021 em seu artigo 26º.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**02.00 Secretaria municipal de Administração**

**02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio**

**04.122.0007.2.012 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais**

(31) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 17.000,00
(34) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais	R\$ 500,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 14.000,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00	3000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 30.000,00
(42) 3.3.90.47.00.00.00	1000	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**02.00 Secretaria municipal de Administração**

**02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio**

**04.122.0007.2.012 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais**

(37) 3.3.90.30.00.00.00	3000	Material de consumo	R\$ 30.000,00
(43) 3.3.90.93.00.00.00	1000	Indenizações e restituições	R\$ 8.000,00

**05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

**05.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito**

**15.452.0058.2.139.000 Divisão de manutenção de veículos e equipamentos**

(405) 3.1.90.04.00.00.00	1000	Contratação por tempo determinado	R\$ 23.000,00
(412) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 25.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 05 de dezembro 2022.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal